DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 03 de abril de 2024 **Ano IX | Edição nº 1493** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Ananias da Costa Freitas,435 - Fone: (16)3953-4032 - Fax: (16)3953-1313 – CEP 14180-000 - Pontal- SP

Resolução Nº 002/2024

Dispõe sobre aprovações das emendas parlamentares: Emenda: 42000002, GND: 3 – custeio Funcional programática: 20.55901.08.244.5031.219G.0035, Ação: 219G-Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no valor total: 600.000,00 (seiscentos mil reais) , do Deputado Federal Ricardo Silva, destinada às entidades: Sociedade Espírita Allan Kardec; Asilo Dona Albertina Schmidt; Centro Educacional Maria Mãe de Todos; Associação de Equoterapia Vassoural; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e APAM Associação de Proteção e Assistência ao Menor.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal/SP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.887.

Conforme deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada em 27 de Março de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as emendas parlamentares: Emenda: 42000002, GND: 3 – custeio Funcional programática: 20.55901.08.244.5031.219G.0035, Ação: 219G-Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no valor total: 600.000,00 (seiscentos mil reais) , do Deputado Federal Ricardo conforme segue: Sociedade Espírita Allan Kardec - R$ 100.000,00 (cem mil reais); Asilo Dona Albertina Schmidt - R$ 100.000,00 (cem mil reais) ; Centro Educacional Maria Mãe de Todos - R$ 100.000,00 (cem mil reais); Associação de Equoterapia Vassoural - R$ 100.000,00 (cem mil reais); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais R$ 100.000,00 (cem mil reais) e APAM Associação de Proteção e Assistência ao Menor - R$ 100.000,00 (cem mil reais), ambos os recursos destinados para uso em custeio.

Pontal, 28 de março de 2024.

Rafaela Barros Pereira de Poli
Presidente - CMAS